

OPINIÃO

Qual a sua avaliação sobre os rumos das CPIs em Brasília?

Jorge Abel Flores, 51 anos, professor e coordenador do curso de Odontologia.

“Normalmente, as CPIs não dão em nada e acho que essas também não vão dar, porque o governo tem quadros corruptos como todos os anteriores. Na minha opinião, essa administração foi ainda pior porque enganou a sociedade, principalmente a classe dos professores das universidades federais, pois acreditei que iria haver uma grande investida nas universidades públicas e isso não está acontecendo. A maioria dos políticos é corrupta, então nas CPIs um acoberta o outro. Falam somente o que querem, existe uma proteção muito grande e quem sofre é a população. A gente acredita que um dia vai melhorar essa situação, mas infelizmente com o sistema político que está montado hoje vai demorar muito tempo”.



Na UFSM, professores buscaram apoio externo, como em reunião de Coredes

Cláudio Dutra, 39 anos, professor do curso de Pedagogia.

“Eu não diria que as CPIs vão se transformar em uma pizzaria, mas sim que há muita calma nas decisões a serem tomadas. No dia 14 de dezembro, por exemplo, a Câmara dos Deputados inocentou um dos seus membros que comprovadamente recebeu dinheiro.

Enquanto for mantido o voto secreto para esse tipo de atividade, onde a sociedade não sabe quem votou a favor ou contra, vai sempre ter os acordos de bastidores. Isso foi revelado no caso citado: uma pessoa que tinha provas e não houve uma decisão política contra a sua cassação e sim pela sua liberação. Isso é um indicativo de que a Câmara vai inocentar os demais também”.

Ricardo Simão Diniz Dalmolin, 40 anos, professor do curso de Agronomia.

“Os resultados das CPIs ainda foram pouco satisfatórios. Deveriam ser apuradas todas as denúncias que houve durante o ano de 2005 e não só agora, as anteriores também. Todas as denúncias de corrupção têm que ser avaliadas com bastante rigor e que os corruptos e corruptores sejam punidos, inclusive indisponibilizando seus bens pessoais. Somente com extremo rigor é que essas CPIs vão funcionar, deixando tudo que é matéria política de lado, apurando os fatos, indo atrás e punindo com muito rigor os culpados”.



Os descaminhos do PL do governo

Após 112 dias ininterruptos de greve, que incluiu caminhadas, mobilizações diversas, os docentes das Instituições Federais de Ensino Superior decidiram pôr fim ao movimento. Na UFSM, a paralisação iniciou em 5 de setembro e a duração até 18 de dezembro somou 103 dias. Para algumas vozes de eterna oposição às greves, o resultado teria sido pífio. Entretanto, basta observar a postura do governo quando iniciou o movimento e após o fim. De início, a intransigência, o não reconhecimento da greve. Depois, o estabelecimento de uma mesa de negociação e, aos poucos, a ampliação do montante de recursos para melhorar os salários dos professores. Ressalte-se que as paralisações não se resumiram aos docentes do magistério superior. Servidores técnico-administrativos das universidades e professores de 1º e 2º graus das escolas técnicas também fizeram greve. Para cada um desses segmentos, o governo apresentou respostas diferenciadas. A resultante de tudo isso é, no caso dos professores das universidades, o envio de um projeto de lei ao Congresso Nacional sem a concordância da categoria. Contudo, as análises que chegam de Brasília (até segunda, 19) dão conta de uma série de problemas na tramitação do projeto encaminhado aos parlamentares.

E, se foi a greve que fez o governo ceder em parte, aumentando o montante de recursos de R\$ 350 milhões para R\$ 500 milhões e, finalmente, para R\$ 650 milhões, só a mobilização será capaz de fazer com que o governo não recue em seus compromissos mínimos. Mesmo que por parte do Executivo não tenha sido garantidos a paridade e a isonomia de tratamento, a avaliação dos grevistas é de que o simples fato de o governo negociar e comprometer mais recursos já representa uma “vitória” do movimento. No entanto, algumas dificuldades adicionais existem. Como a mesa da Câmara não havia atribuído regime de urgência ao Projeto de Lei (PL) do reajuste, havia risco de atrasar essa votação, pois também não estava incluído na pauta da

convocação extraordinária. A questão é que, por exemplo, o PL define que o aumento de 50% nos incentivos de titulação incidirá a partir de janeiro de 2006. Já a classe de professor associado e o aumento do vencimento básico do professor titular deverão incidir a partir de maio. Os aumentos nos valores dos pontos da GED e a elevação da pontuação de 91 para 115 para aposentados e pensionistas serão implantados a partir de julho do mesmo ano.

JURÍDICA- Os assessores jurídicos do ANDES-SN fizeram uma análise preliminar do projeto de lei. Eles admitem que o PL deverá ser votado após a aprovação da lei orçamentária anual de 2006 (LOA 2006). Na hipótese do Congresso não aprovar

ou rejeitar o projeto, os recursos orçados permanecerão a disposição do governo.

Considerando que o PL refere-se apenas aos professores da carreira do magistério do ensino superior e, que o acordo do SINASEFE com o MEC ainda não se formalizou em instrumento de lei (PL ou MP), não existe possibilidade de, no Congresso Nacional, reunir os montantes financeiros previstos para cada um desses dois segmentos.

O pagamento diferenciado da GED para ativos e para aposentados e pensionistas é inconstitucional e esta é a tese que está sendo defendida nas ações que as seções sindicais têm na justiça. A elevação de 91 para 115 pontos na GED para os aposentados e pensionistas manterá a GED não paritária e, portanto, inconstitucional. Isto poderia ser questionado e mudado no PL durante sua tramitação, ou questionado na justiça após a sua aprovação. Os assessores jurídicos alertam para as possibilidades de manobras no Congresso que levem a um veto do Executivo, o que poderia resultar aos aposentados perderem o aumento para 115 pontos na GED. A compreensão da assessoria jurídica é a de que se deve manter a luta no judiciário, mas que não se deve argüir, nesse momento, a inconstitucionalidade no STF, pois as decisões desta instância têm poder vinculante e não admitem recurso.

“O pagamento diferenciado da GED para ativos e aposentados é inconstitucional”